



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XIV - Nº 612 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 27 de março de 2020

Escolas e creches municipais estarão em férias de 1º a 20 de abril e Prefeitura distribuirá kit de alimentação para alunos

Os colaboradores da Secretaria Municipal de Educação que trabalham nas escolas e creches municipais estarão de férias no período de 1º a 20 de abril. A medida foi adotada diante da pandemia de coronavírus (COVID-19), para prevenir a proliferação dos vírus entre os alunos e familiares das escolas municipais. As aulas estavam suspensas integralmente desde segunda-feira (23), conforme estabelecido pelo decreto municipal nº 4025/2020.

A Prefeitura vai distribuir kits de alimentação para cada aluno matriculado na Rede Municipal de Educação. Os kits serão entregues na segunda (30) e terça-feira (31), nas próprias escolas. Recomenda-se que apenas um representante por aluno vá retirar o kit, para evitar aglomerações. Cada aluno tem direito a um kit, portanto, em caso de irmãos, podem ser retiradas dois ou mais kits por responsável.

O kit contém arroz, feijão, sal, óleo, extrato de tomate, biscoito, leite em pó, açúcar, macarrão, flocos de milho, achocolato e fubá, em quantidades proporcionais a um mês de alimentação.

Os kits serão entregues no mesmo período em que o aluno estuda, de manhã (8h às 11h) ou à tarde (13h às 16h), conforme o cronograma a seguir:



Segunda-feira (30/03) – Manhã e Tarde: EM “Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis”, EM “Profª. Benedita Geralda de Souza Barbosa”, EM “Prof. Eduardo Rodrigues de Carvalho” e EM “Profª. Esther de Camargo Toledo Teixeira”; Manhã: EM Agudo, EM Camanducaia, EM “Profª. Luiza Rovesta Conti” (Pinhal), EM Rio do Peixe, EM “Profª. Olinda de Moraes Zavanella” (Moraes), EM Visconde Soutelo; Tarde: EM Lavras de Cima, EM “Profª. Vilma de Oliveira Santos Simões” (Lavras de Baixo), EM “Profª. Leonor Arioli Bertolete” (Livramento), EM Rubins e EM “Cândido Alves de Godoy” (Oratório).

Terça-feira (31/03) – Manhã e Tarde: CM Betânia, CM “Prof. Domingos Augusto Damasceno Araújo”, CM “Profª. Filomena Coli Gurgel Barbosa” (Vila Palmira), CM “Profª. Jandira Ferreira de Andrade” (Jardim Araújo), CM “Prof. José Carlos Dias de Oliveira” (Jardim Carvalho), CM “Profª. Maria Ap. Tascas de Oliveira Santos” (São Bento), CMEI “Profª. Tarsila Picarelli Marcolino, EM “Profª. Beatriz Domingues de Lima”, EM “Profª. Elisabeth Frias Pares” (Aparecidinha), EM “Prof. Oduvaldo Pedroso” e EM “Maria Paiva Mantovani”.

“Drive-thru” da vacinação contra gripe imunizou 1.710 idosos



A Secretaria Municipal de Saúde de Socorro realizou, durante a quarta-feira (25), a ação que chamou de “drive-thru” da vacinação contra gripe (Influenza). Durante a ação, foram imunizados 1.710 idosos, com 60 anos ou mais, que são o grupo prioritário da primeira etapa da vacinação, que deverá acontecer até 22 de maio, com mutirão em 09 de maio. Optou-se pelo formato de “drive-thru” pela comodidade dos idosos, que puderam esperar dentro dos carros, e para que não houvesse aglomeração nas unidades de saúde, medida preventiva contra a proliferação do coronavírus (COVID-19). Dessa forma, foi possível manter as demais vacinações de rotina nas unidades.

Na segunda-feira (23), quando teve início a campanha, foram vacinadas 2 mil pessoas, incluindo idosos e profissionais da saúde, esgotando as doses disponíveis naquele dia. Na terça-feira (24), Socorro recebeu mais 2.300 doses, que foram utilizadas no “drive-thru”. As 590 doses restantes serão enviadas às unidades de saúde, e utilizadas por agentes de saúde para aplicação em idosos acamados. Até o momento, não há previsão de envio de mais doses da vacina contra influenza para Socorro. Esta vacina não imuniza contra o coronavírus.

Hoje, a Secretaria de Saúde recebeu mais 1.470 doses da vacina, que serão aplicadas na terça-feira (31), nos seguintes bairros da zona rural: Moraes, Oratório, Livramento, Serrote e Rio do Peixe.

Secretaria Municipal de Cultura, Conservatório e Pontos MIS vão oferecer aulas e atividades pela internet



Diante das medidas preventivas contra o coronavírus (COVID-19), a Secretaria Municipal de Cultura de Socorro vai oferecer as aulas que acontecia no Centro Cultural através da internet. As aulas à distância serão realizadas através da página criada no Facebook, acessível através do link: <http://www.facebook.com/cultura.socorrosp>.

Segundo o secretário de Cultura, Tiago de Faria, as aulas serão disponibilizadas abertamente, não somente aos alunos cadastrados, e permanecerão arquivadas na página. As aulas oferecidas pela Secretaria de Cultura são: Violão, Coral, Teatro, Viola Caipira, Instrumento de Sopro e Desenho.

O Conservatório Municipal “Mestre Luiz Gonzaga Franco” também vai realizar suas aulas através da internet, a partir de segunda-feira (30), e uma vez por semana será postada uma aula de musicalização no Facebook. Os profes-

sores vão entrar em contato com os alunos para agendar as aulas remotas.

O Pontos MIS, programa de difusão do Museu da Imagem e Som de São Paulo, irá realizar semanalmente a exibição doméstica de um filme de grande repercussão com um bate-papo ao vivo após a exibição. Os bate-papos sempre contarão com a mediação de um especialista ou um representante da produção do filme. A conversa será feita por meio de streaming no YouTube disponível para todos. O acesso à sala de exibição será limitada. Para isso, as inscrições será abertas toda quinta-feira, com 50 vagas disponíveis, para o público que reside no interior, litoral e regiões metropolitanas do Estado de São Paulo. O link para a exibição será disponibilizado para os inscritos (via email) uma hora antes do início da sessão. O bate-papo estará disponível no Youtube do MIS às 18h.

LEIS**LEI Nº 4272/2020**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, diante da extrema urgência na adoção de medidas de enfrentamento ao Coronavírus, a efetuar repasse financeiro de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Socorro/SP, visando aquisição de equipamentos complementares e custeio das atividades da UTI do Município e dá providências”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, diante da extrema urgência na adoção de medidas de enfrentamento ao Coronavírus, autorizado a efetuar repasse financeiro de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Socorro/SP, visando aquisição de equipamentos complementares e custeio das atividades da UTI do Município, com o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e serão divididos em duas aplicações distintas, a saber:

Artigo 2º – O numerário que será repassado à Santa Casa de Misericórdia, perfaz a quantia total de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) e serão divididos em duas aplicações distintas, a saber: I – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que deverão ser empregados na aquisição de equipamentos complementares aos já existentes, visando a abertura imediata da UTI para atendimentos emergenciais; II – R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), que serão rateados entre os meses de abril a dezembro, em parcelas iguais e sucessivas, destinados ao custeio de recursos humanos, medicamentos e demais insumos, garantindo a regularidade das atividades emergenciais da unidade.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de março de 2020

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIAS**PORTARIA Nº 8627/2020**

“Nomeia Comissão de Avaliação de imóvel para fins de desapropriação por utilidade pública, conforme específica”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o Processo Administrativo nº 05786/2020, que tem por finalidade a solicitação de desapropriação de imóvel por utilidade pública, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais abaixo nomeados para integrarem a Comissão de Avaliação para análise do Processo Administrativo nº 05786/2020, que tem por finalidade a solicitação de desapropriação de imóvel por utilidade pública.

- Juliano Aurélio de Toledo

- Marcos Donizetti Magon

- Marcos Roberto de Oliveira Preto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 24 de março de 2020

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8628/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado junto à Casa da Agricultura de Socorro, os servidor (es) municipal (is) abaixo relacionado (s), sem prejuízo de seus direitos, vantagens e obrigações, para trabalhar na execução das atividades previstas no Convênio **“SISTEMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDADANIA NO CAMPO”** celebrado entre a Municipalidade e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo; conforme abaixo:

NOME	RG	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Romulo Zanesco	32895068-3	Médico Veterinário
Alexandre Moreira Souza	23597681-7	Técnico Agropecuário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8560/2020.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de março de 2020.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8629/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designados os servidores municipais abaixo descritos para, sob a presidência da primeira nomeada, integrarem a Comissão de Seleção do procedimento de contratação de serviço para acolhimento institucional de idosos, realizado pela Secretaria Municipal de Cidadania.

Rita de Cássia Pereira

Ana Cláudia Reis Fregonesi

Regina de Fátima Pacelli de Fátima

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de março de 2020

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8630/2020

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar a pedido **Helnes Carlos Resaqueto**, ocupante do emprego em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, a partir de 31 de Março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de março de 2020.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

EXPEDIENTE**Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
MTb 59.923/SP
Diagramação, Redação, Fotografias
Artes e Acervo Digital

Marcos Faria Júnior
Redação, Fotografias
e Artes

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI

Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671

Tiragem: 2.000 exemplares

Site: www.socorro.sp.gov.br

DECRETOS**DECRETO Nº 4029/2020**

Dispõe sobre o funcionamento do Centro Administrativo Municipal e demais repartições públicas, e dá providências.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial ao público em todos os seus departamentos, com exceção das Unidades Básicas de Saúde, bem como fica suspenso o registro de ponto de todos servidores municipais.

Art. 2º - Caberá à chefia de cada departamento, adotar medidas internas cabíveis, no sentido de providenciar atendimento eficaz ao público em geral, por meio de contato telefônico ou *on line*.

Art. 3º - Ficam suspensos por prazo indeterminado o andamento dos Processos Administrativos internos.

Art. 4º - Ficam prorrogados os prazos de vencimento de todos os tributos devidos ao Município, durante a vigência deste Decreto, para o dia 20 (vinte) de abril deste ano.

Art. 5º - Os servidores municipais com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, lotados nos departamentos de Saúde, Segurança e Limpeza Pública, estão dispensados do trabalho, e será concedido o gozo de férias, a todos aqueles que dispõem de período aquisitivo para o benefício.

Art. 6º - O Velório Municipal observará os seguintes procedimentos preventivos:

I – Apenas os familiares poderão acompanhar as cerimônias fúnebres;

II – Redução do tempo de velório;

III – Definição pela família em conjunto com a administração do Velório, sobre horário de comparecimento de familiares considerados “grupo de risco”.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal manterá diariamente um canal de comunicação com a população, por meio da Rádio Socorro AM, prestando esclarecimentos e atualizações sobre o quadro geral no município.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e término concomitante ao Decreto Municipal nº 4025/2020, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de março de 2020.

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4030/2020

“Adota medidas preventivas contra o coronavírus (coyid-19) no âmbito do funcionamento do comércio em geral e dá outras providências”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, no período de 20 de março a 03 de abril de 2020, o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais não essenciais no Município de Socorro.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais deverão manter fechados os acessos ao público, sendo permitido o funcionamento através de sistemas de entrega (delivery) e atividades internas.

Art. 3º - Ficam autorizados, desde que adotem medidas claras de restrição e controle de acesso do público, impedindo aglomerações, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

I – Farmácias, supermercados, mercados, padarias, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas, centros de abastecimento de alimentos, lojas de conveniência, lojas de venda de alimentação para animais, agropecuárias, distribuidoras de gás, distribuidoras de água mineral e postos de combustíveis.

II – As lanchonetes, pizzarias e restaurantes poderão exercer suas atividades desde que mantenham efetivo controle de acesso de clientes, observando a necessidade distanciamento mínimo das mesas, de no mínimo 1,5m (um metro e meio).

Art. 4º - Fica suspenso o funcionamento de bares, cafeterias, centros comerciais, casas noturnas, estabelecimentos dedicados a realização de eventos, festas, recepções e confraternizações, bem como salões dedicados a atividades religiosas e templos.

Art. 5º - Fica suspenso o funcionamento da rede hoteleira no município de Socorro, incluindo hotéis, pousadas, chalés, camping, agências operadoras de turismo e equipamentos semelhantes, a partir de 23 de março de 2020, ficando permitido o atendimento dos clientes já hospedados até a data limite de 22 de março de 2020.

Art. 6º - Ficam proibidas as locações de chácaras de recreio e lazer, situadas no município, a partir desta data, mantendo-se esta determinação pelo prazo de vigência deste Decreto.

Art. 7º - Fica suspensa a circulação de veículos de transportes coletivos de passageiros como ônibus, micro-ônibus, vans e outros similares, sendo permitido o transporte individual de passageiros por meio de taxi e transporte por aplicativos.

Art. 8º - Os estabelecimentos comerciais que não cumprirem o expresso neste decreto estarão sujeitos a cassação do alvará de funcionamento e demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 9º - Fica a Guarda Civil Municipal e o Departamento de Fiscalização e Posturas, responsáveis pela fiscalização das presentes medidas.

Art. 10 - Nos casos entendidos como aglomerações, fica autorizada a sua dispersão pela Guarda Civil Municipal.

Art. 11 - Deverão os supermercados adotarem medidas imediatas no sentido de proporcionar horário de atendimento exclusivo para idosos, com no mínimo de 2 (duas) horas, a contar da abertura do respectivo estabelecimento.

Art. 12 - As disposições contidas neste Decreto, não desobrigam os estabelecimentos a cumprirem todas as determinações contidas no Decreto Municipal nº 4025/2020.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e término concomitante ao Decreto Municipal nº 4025/2020, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de março de 2020.

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4031/2020

“Dispõe sobre o atendimento presencial das instituições financeiras do município e dá providências”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento presencial de todas as instituições financeiras sediadas no Município de Socorro/SP, sendo facultado o acesso dos clientes aos Caixas Eletrônicos, que será controlado de forma a evitar aglomerações.

Art. 2º - As instituições financeiras deverão divulgar e manter canais de atendimento aos seus clientes, por meio telefônico e demais meios digitais.

Art. 3º - A suspensão imposta neste Decreto perdurará pelo mesmo prazo de vigência do Decreto nº 4025/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos.

Publicado nesta data no Mural Oficial do Município

Socorro, 20 de março de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4032/2020

Suplementação de Dotação Orçamentária

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 244.351,26 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 . 4.4.90.51.00 . 15.452.0018.2.024 DEPTO OBRAS-V.02.100.262 R\$ 244.351,26

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 244.351,26

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser realizado com fonte de recurso do Contrato Fêhido nº 271/2019 - Construção de Galpão de Triagem Coleta Seletiva - 1ª Etapa, firmado entre o Município de Socorro/SP e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 244.351,26.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de março de 2020.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4033/2020

“Dispõe sobre a suspensão da cobrança da Zona Azul no município e dá providências”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a cobrança da Zona Azul no Município de Socorro/SP a partir da publicação deste Decreto, mantendo-se a suspensão pelo mesmo prazo de vigência do Decreto nº 4025/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos.

Publicado nesta data no Mural Oficial do Município

Socorro, 23 de março de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

José Ricardo Custódio da Silva

Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4034/2020

“Altera o inciso II, do art. 3º do Decreto 4030/2020, em atenção ao Decreto Estadual que determinou Quarentena em todo o Estado de São Paulo, passando vigor com a seguinte redação.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a decretação de Quarentena pelo Governo do Estado de São Paulo em todos os municípios paulistas; Considerando a necessidade de adequação das normas municipais às normais estaduais; **DECRETA:**

Art. 1º - O inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 4030/2020, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º - (...)
II - As lanchonetes, pizzarias e restaurantes deverão manter-se fechadas, proporcionando aos seus clientes, somente os serviços na modalidade *delivery*, caso disponha deste benefício.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de março de 2020
Publicado no Mural Oficial da Prefeitura

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4035/2020

“Regulamenta o horário de funcionamento dos postos de combustíveis e dá providências.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Os postos de combustíveis sediados no município passarão, a partir da publicação deste Decreto, a funcionar com horário reduzido, das 7h às 19h, de segunda à sábado, mantendo-se fechados aos domingos e feriados, pelo período de vigência do Decreto nº 4025/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de março de 2020.
Publicado no Mural Oficial da Prefeitura

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4036/2020

“Dispõe sobre condutas e procedimentos da Secretaria de Saúde e dá providências.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a declaração de pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS); Considerando a Lei 13.979/2020 que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”; Considerando o Decreto Estadual nº 64.862/2020 que “Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo CORONAVÍRUS (COVID-19) bem como sobre recomendações no setor privado estadual”; Considerando o Decreto Federal nº 10.282/2020 que regulamenta a Lei nº 13.979/2020, atribuindo às pessoas jurídicas de direito público interno, federal, estadual, distrital e municipal, e aos entes privados e às pessoas naturais, o dever de zelar pelo combate ao Coronavírus; Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas no sentido de impedir a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no Município de Socorro/SP; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a contratação em caráter “emergencial”, de Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, entre outros profissionais da saúde, que se façam necessários o pronto atendimento e cumprimento das determinações impostas em virtude da edição de recentes normas para procedimentos de prevenção e combate ao Coronavírus no Município de Socorro/SP.

Art. 2º - Ficam autorizados os Enfermeiros Chefes dos Postos de Saúde do Município de Socorro/SP, a emitir “Declarações”, quanto à necessidade de isolamento familiar.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação pela Secretaria de Saúde, de voluntários com formação em Enfermagem, Técnico em Enfermagem e Médicos, visando colaborar nas atividades de enfrentamento ao Coronavírus no Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de março de 2020.
Publicado no Mural Oficial da Prefeitura

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4037/2020

“Dispõe sobre as Barreiras Sanitárias nas principais entradas do Município de Socorro/SP e dá providências.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a declaração de pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS); Considerando a Lei 13.979/2020 que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”; Considerando o Decreto Estadual nº 64.862/2020 que “Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo CORONAVÍRUS (COVID-19) bem como sobre recomendações no setor privado estadual”; Considerando o Decreto Federal nº 10.282/2020 que regulamenta a Lei nº 13.979/2020, atribuindo às pessoas jurídicas de direito público interno, federal, estadual, distrital e municipal, e aos entes privados e às pessoas naturais, o dever de zelar pelo combate ao Coronavírus; Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas no sentido de impedir a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no Município de Socorro/SP; **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam autorizadas as autoridades policiais do município, a criarem Barreiras Sanitárias nas principais entradas da cidade, visando procedimentos de prevenção e combate ao Coronavírus no Município de Socorro/SP.

Art. 2º - Os veículos de transporte em geral e os demais considerados de circulação essencial, ficam excluídos da fiscalização municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de março de 2020.
Publicado no Mural Oficial da Prefeitura

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4038/2020

“Dispõe sobre a antecipação da folha de pagamento dos servidores municipais e dá providências.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a declaração de pandemia do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS); Considerando a Lei 13.979/2020 que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”; Considerando o Decreto Estadual nº 64.862/2020 que “Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo CORONAVÍRUS (COVID-19) bem como sobre recomendações no setor privado estadual”; Considerando o Decreto Federal nº 10.282/2020 que regulamenta a Lei nº 13.979/2020, atribuindo às pessoas jurídicas de direito público interno, federal, estadual, distrital e municipal, e aos entes privados e às pessoas naturais, o dever de zelar pelo combate ao Coronavírus; Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas no sentido de impedir a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no Município de Socorro/SP; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a antecipação do pagamento do salário dos servidores municipais, para as datas de 24, 25, 26 e 27 de março de 2020, divididas pelo critério de ordem alfabética, a saber:

I - Servidores com iniciais de nomenclatura a, b, c, d, e, e, o pagamento será no dia 24 de março de 2020;

II - Servidores com iniciais de nomenclatura g, h, i, j, k, l, e, o pagamento será no dia 25 de março de 2020;

III - Servidores com iniciais de nomenclatura m, n, o, p, q, r, s, t, e, o pagamento será no dia 26 de março de 2020;

IV - Servidores com iniciais de nomenclatura u, v, w, x, y e z, o pagamento será no dia 27 de março de 2020;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de março de 2020.
Publicado no Mural Oficial da Prefeitura

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4039/2020

“Dispõe sobre a antecipação das férias dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá providências.”

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos professores e demais servidores da Secretaria Municipal de Educação, a antecipação da concessão do gozo de férias para o período compreendido entre os dias 01 a 20 de abril de 2020, visando adequação à quarentena determinada pelo Governo Estadual, como procedimento de contenção e enfrentamento ao Coronavírus.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer momento em virtude de novos acontecimentos.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de março de 2020
Publicado no Mural da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4040/2020

Suplementação de Dotação Orçamentária

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.01	.	3.3.90.39.00	.	10.302.0048.2.029	SANTA CASA-SUS VINC.01.310.000	R\$	1.300.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$	1.300.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação realizado na fonte de recursos próprios da rubrica da receita “Outras Receitas Diversas – Principal”, de acordo com a Lei nº 4.320/64 Art. 43 – Inciso II, no valor de **R\$ 1.300.000,00**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Março de 2020.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
José Ricardo Custódio da Silva
Secretário dos Negócios Jurídicos

CISBRA**TERMO DE CONTRATO - INSTRUMENTO Nº 001/2020**

OBJETO: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS (CISBRA) – CONTRATANTE, E DE OUTRO RP DOS SANTOS MONITORAMENTO LTDA, CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, VISANDO A PROTEÇÃO CONTRA INVASÕES E ROUBOS, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 12/2020. CONTRATADA: RP DOS SANTOS MONITORAMENTO LTDA VIGÊNCIA: Vigera pelo período de 12 meses a partir DE 21/03/2020 VALOR: R\$ 2.400,00 Monte Alegre do Sul, 19 de Março de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Presidente do CISBRA

TERMO DE CONTRATO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias metálicas móveis, para recolhimento de volumosos, incluindo o transporte e a disposição dos mesmos em local devidamente autorizado pelo órgão competente, pelo regime de menor preço, conforme Edital e Anexos
CONTRATADA: GMV GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES LTDA - EIRELLI
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR ESTIMADO: R\$ 157.896,00 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais).

Monte Alegre do Sul, 23 de março de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Presidente

FAZENDA**Análise da Receita Período= 03/02/2020 a 28/02/2020**

1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	93.656,26
2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	3.176,15
3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.322.768,26
4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.919,55
5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	146.646,56
6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	17.748,89
7	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	102.356,75
8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	357.470,49
9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	241,00
10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	14.203,65
11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	205,09
14	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Principal	38.071,83
15	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Multas e Juros	3.608,23
16	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras Dívida Ativa	29.228,65
17	Tx Insp, Contr e Fiscaliz - Outras D.A. Multa e Ju	1.461,16
12	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Princ	13.361,15
21	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	2.363,11
22	Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa -	2,96
23	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	175.313,79
25	Remun.Dep.Bancários - Fundeb	527,06
26	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Saude	1.656,54
27	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo Ensino	109,28
28	Remun.Dep.Bancários Rec.Vinc.Fundo A.Social	190,50
29	Remun.Dep.Bancários Rec.Não Vinc. Saude	620,11
30	Remun.Dep.Bancários Rec.Não Vinc.Ensino	908,23
32	Remun.Dep.Bancários Recursos Não Vinculados	6.175,29
35	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.154.344,23
93	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-630.868,82
38	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	2.022,57
94	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	-404,50
39	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	2.852,23
40	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	4.051,77
41	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	39.135,32
43	Ações Básica de Vigilância Sanitária	9.553,46
46	Programa Agente Comunitario	63.000,00
49	Transf.Rec. Atenção Hosp. e Ambulat. SUS	233.676,78
50	Programa Assistencia Farmaceutica	13.155,77
51	Programa Saude Mental	28.305,00
53	Recursos do Samu	21.919,00
56	Teto Municipal Melhor em Casa - EMAD	40.000,00
100	Incentivo Financeiro da APS	229.615,56
58	Transferências do Salário-Educação - Principal	203.929,88
60	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	80.677,00
70	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.565.665,38
96	Cota-Parte do ICMS - Principal	-313.133,06
71	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.186.135,89
97	Cota-Parte do IPVA - Principal	-241.252,32
72	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.012,58
98	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.002,52
78	Transporte de Alunos Estado	312.368,75
79	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	8.441,03
80	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	1.336.535,67
81	Multas Previstas em Legislação Especifica - Princi	21.110,25
83	Ônus de Sucumbência - Principal	10.153,55
84	Outras Receitas - Primárias - Principal	940.891,32
85	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3.677,21

TOTAL ORÇAMENTÁRIO 10.667.559,56

MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(e-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.400.000,00	119.400.000,00	28.638.745,36	23,99	28.638.745,36	23,99	90.761.254,64
Recargas Correntes	113.975.000,00	113.975.000,00	28.404.745,36	24,92	28.404.745,36	24,92	85.570.254,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.360.000,00	33.360.000,00	10.962.744,71	32,86	10.962.744,71	32,86	22.397.255,29
Impostos	30.359.000,00	30.359.000,00	10.745.360,78	35,38	10.745.360,78	35,38	19.613.639,22
Taxas	2.828.000,00	2.828.000,00	210.130,71	7,43	210.130,71	7,43	2.617.869,29
Contribuição de Melhoria	153.000,00	153.000,00	7.253,22	4,45	7.253,22	4,45	155.746,78
Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	352.000,56	17,60	352.000,56	17,60	1.647.999,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.000.000,00	2.000.000,00	352.000,56	17,60	352.000,56	17,60	1.647.999,44
Receita Patrimonial	742.000,00	742.000,00	17.819,72	2,40	17.819,72	2,40	724.180,28
Explicação do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
VALORES ACIONÁRIOS	736.000,00	736.000,00	17.819,72	2,42	17.819,72	2,42	718.180,28
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	87.090.000,00	78.386.000,00	15.160.785,95	19,85	15.160.785,95	19,85	61.225.214,05
Transferências da União e de suas Entidades	41.668.000,00	41.668.000,00	6.044.625,73	14,51	6.044.625,73	14,51	35.623.374,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	31.422.000,00	31.422.000,00	6.199.350,49	19,73	6.199.350,49	19,73	25.222.649,51
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.915.809,73	20,83	2.915.809,73	20,83	11.084.190,27
Outras Receitas Correntes	1.487.000,00	1.487.000,00	1.911.384,42	128,84	1.911.384,42	128,84	(404.384,42)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	346.000,00	346.000,00	65.243,67	18,85	65.243,67	18,85	280.756,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas Correntes	1.140.000,00	1.140.000,00	1.846.140,75	161,94	1.846.140,75	161,94	(706.150,75)
Recargas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alimentação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.375.000,00	5.375.000,00	234.000,00	4,35	234.000,00	4,35	5.141.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	234.000,00	11,70	234.000,00	11,70	1.766.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	3.315.000,00	3.315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.315.000,00
Transferências Correntes	(16.704.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.704.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	(5.222.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.222.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	(5.482.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.482.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	119.400.000,00	119.400.000,00	28.638.745,36	23,99	28.638.745,36	23,99	90.761.254,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV + V)	119.400.000,00	119.400.000,00	28.638.745,36	23,99	28.638.745,36	23,99	90.761.254,64
DEPÓSITO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	119.400.000,00	119.400.000,00	28.638.745,36	23,99	28.638.745,36	23,99	90.761.254,64
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTIL. PL. CRÉDITOS ADIC.)	0,00	4.138.749,84	0,00	0,00	4.138.749,84	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	4.138.749,84	0,00	0,00	4.138.749,84	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.138.749,84	0,00	0,00	4.138.749,84	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre		NO BIMESTRE	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (g-h)	(j)	(k)	(l)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	119.400.000,00	129.930.313,36	46.243.358,65	83.686.955,31	26.369.630,64	109.560.683,32	15.156.666,72	26.369.630,64	15.156.666,72	26.369.630,64
DESPESAS CORRENTES	113.248.125,00	113.962.093,36	37.980.955,49	75.981.137,91	18.830.362,88	103.131.766,71	14.154.166,56	18.830.362,88	14.154.166,56	18.830.362,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.058.100,00	54.058.100,00	14.554.416,35	14.554.416,35	14.554.416,35	14.554.416,35	14.554.416,35	14.554.416,35	14.554.416,35	14.554.416,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	351.000,00	351.000,00	57.907,94	57.907,94	57.907,94	57.907,94	57.907,94	57.907,94	57.907,94	57.907,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.829.025,00	59.552.993,01	29.448.631,11	30.368.813,62	13.275.038,59	49.234.999,42	4.539.919,52	13.275.038,59	49.234.999,42	49.234.999,42
DESPESAS DE CAPITAL	7.888.900,00	16.068.219,84	1.828.403,23	1.828.403,23	1.498.267,76	1.498.267,76	1.498.267,76	1.498.267,76	1.498.267,76	1.498.267,76
INVESTIMENTOS	6.000.000,00	14.807.329,81	1.223.215,23	1.223.215,23	1.498.267,76	1.498.267,76	1.498.267,76	1.498.267,76	1.498.267,76	1.498.267,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.888.900,00	1.260.889,03	59.187,99	59.187,99	59.187,99	59.187,99	59.187,99	59.187,99	59.187,99	59.187,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	589.875,00	589.875,00	0,00	0,00	589.875,00	0,00	589.875,00	0,00	589.875,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (V) = (III + IV)	119.400.000,00	129.930.313,36	46.243.358,65	83.686.955,31	26.369.630,64	109.560.683,32	15.156.666,72	26.369.630,64	15.156.666,72	26.369.630,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (VI + VII)	119.400.000,00	129.930.313,36	46.243.358,65	83.686.955,31	26.369.630,64	109.560.683,32	15.156.666,72	26.369.630,64	15.156.666,72	26.369.630,64
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	119.400.000,00	129.930.313,36	46.243.358,65	83.686.955,31	26.369.630,64	109.560.683,32	15.156.666,72	26.369.630,64	15.156.666,72	26.369.630,64

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			NO BIMESTRE	%	Até o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(e-c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO. Emissão: 23/03/2020 14:08:22

MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre	%	(b/a)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre	%	(d/a)		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	(m)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.400.000,00	129.930.313,36	46.243.358,65	83.686.955,31	100,00	83.686.955,31	20.369.630,64	20.369.630,64	100,00	109.560.683,32	100,00	109.560.683,32	0,00
LEGISLATIVA	2.778.000,00	2.778.000,00	333.924,37										



MUNICÍPIO DE SOCORRO - UG Consolidadora
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ Centavos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recostas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC. PREVIDENC. RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREVIDENC. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Val. Predefinido	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caba e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recostas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recostas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recostas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC. PREVIDENC. RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. PREVIDENC. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO - UG Consolidadora Emissão: 23/03/2020 14:06:33



MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO V (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ Centavos

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (a)	Em 31 Dez 2019 (b)	Em 29 Fev 2020 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.684.466,51	4.684.466,51	4.625.278,46
DEDUÇÕES (II)	6.500.662,44	6.347.118,53	19.160.745,89
Disponibilidade de Caixa	6.477.719,61	6.324.175,70	19.143.428,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.646.181,82	9.492.637,91	19.222.373,02
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	(3.168.462,21)	(3.168.462,21)	(78.944,85)
Demais Haveres Financeiros	22.942,83	22.942,83	17.317,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.816.195,93)	(1.662.652,02)	(14.535.467,43)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.816.195,93)	(1.662.652,02)	(14.535.467,43)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2020 (c - a)
VALOR	(12.872.815,41)	(12.719.271,50)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 23/03/2020 14:10:01



MUNICÍPIO DE SOCORRO - UG Consolidadora
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) R

MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	30.369.000,00	30.369.000,00	10.745.560,78	35,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.767.000,00	21.767.000,00	5.504.116,33	43,66
1.1.1- IPTU	18.800.000,00	18.800.000,00	8.966.870,47	47,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.967.000,00	2.967.000,00	507.245,86	17,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	286.968,67	13,67
1.2.1- ITR	2.100.000,00	2.100.000,00	286.968,67	13,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.250.000,00	5.250.000,00	776.251,45	14,80
1.3.1- ISS	4.800.000,00	4.800.000,00	666.933,53	13,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	450.000,00	450.000,00	89.317,92	19,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.242.000,00	1.242.000,00	198.024,33	15,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	56.040.000,00	56.040.000,00	12.661.143,08	22,59
2.1- Cota-Parte FPM	28.520.000,00	28.520.000,00	5.337.348,85	18,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea b	26.000.000,00	26.000.000,00	5.337.348,85	20,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea d	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea e	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00
2.2- Contribuição ICMS	20.200.000,00	20.200.000,00	3.055.659,98	15,33
2.2.1- Desoneração - LC nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	22.102,01	14,73
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.089,78	4,09
2.6- Cota-Parte IPVA	7.060.000,00	7.060.000,00	4.201.942,45	59,52
2.7- Cota-Parte IOF-Dou	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1 + 2)	86.409.000,00	86.409.000,00	20.406.703,86	23,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO	109.000,00	109.000,00	2.471,46	2,27
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.933.000,00	2.933.000,00	459.854,95	15,68
5.1- Transferências do Sistema de Educação	1.980.000,00	1.980.000,00	419.177,35	21,17
5.2- Transferências Diretas - FNDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - FNAE	650.000,00	650.000,00	10.677,00	1,64
5.4- Transferências Diretas - FNAE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências Diretas - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Adições Financeiras de Recursos do FNDE	4.622.000,00	4.622.000,00	312.568,75	6,76
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	4.622.000,00	4.622.000,00	312.568,75	6,76
6.1- Transferências de Convênios	4.622.000,00	4.622.000,00	312.568,75	6,76
6.2- Adições Financeiras de Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.664.000,00	7.664.000,00	814.496,16	10,63

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTACADAS AO FUNDEB	13.704.000,00	13.704.000,00	2.536.253,66	23,69
10.1- Cota-Parte FPM Destacadas ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	1.067.469,72	20,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destacadas ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.040.000,00	4.040.000,00	619.101,94	15,33
10.3- ICMS-Desoneração Destacadas ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecações Destacadas ao FUNDEB - (20% de (1.5.5 + 7.5))	30.000,00	30.000,00	4.420,41	14,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecações Destacadas ao FUNDEB - (20% de (1.5.5 + 7.5))	20.000,00	20.000,00	844.415,67	4,09
10.6- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecações Destacadas ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.412.000,00	1.412.000,00	844.415,67	59,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	2.916.809,73	20,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	2.916.809,73	20,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Resultado de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 + 11.2)	3.296.000,00	3.296.000,00	360.556,05	11,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.404.155,00	12.404.155,00	1.648.831,36	13,29	1.648.831,36	13,29	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.017.486,15	2.017.486,15	242.135,32	12,00	242.135,32	12,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	10.386.668,85	10.386.668,85	1.406.696,04	13,54	1.406.696,04	13,54	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.388.000,00	1.493.224,20	937.849,65	62,81	229.389,90	14,96	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.388.000,00	1.493.224,20	937.849,65	62,81	229.389,90	14,96	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.792.155,00	13.897.379,20	2.586.681,02	18,61	1.878.221,26	13,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			0,00
16.1- FUNDEB 50%			0,00
16.2- FUNDEB 40%			0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB			0,00
17.1- FUNDEB 50%			0,00
17.2- FUNDEB 40%			0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)			0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)			1.878.221,26
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13.1 + 17.1) x 100%			55,53
19.2- Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - 16.2 - 17.2) x 100%			7,66
19.3- Mínimo de 8% não Aplicado no Exercício (15 - 19.2) x 100%			55,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º BIMESTRE DE EXERCÍCIO (2)			0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.017.486,15	2.017.486,15	2.256.541,59	111,85	1.518.061,15	75,25	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-Escola	2.017.486,15	2.017.486,15	2.256.541,59	111,85	1.518.061,15	75,25	0,00
22.2.1- Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	2.017.486,15	2.017.486,15	242.135,32	12,00	242.135,32	12,00	0,00
22.2.2- Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	2.014.406,27	100,00	1.275.925,83	63,34	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.683.716,85	15.784.624,30	3.902.814,15	24,74	2.569.299,88	16,27	0,00
23.1- Despesa Custeada com Recursos do FUNDEB	11.774.665,86	11.879.890,05	2.344.545,70	19,74	1.629.998,04	13,72	0,00
23.2- Despesa Custeada com Outros Recursos de Impostos	3.729.050,99	3.904.734,25	1.558.268,45	39,91	939.301,84	24,03	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.521.205,00	17.802.011,45	6.159.355,74	34,60	4.086.361,03	22,95	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)			380.556,05
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB			0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)			0,00
34- CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (4) (5)			0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)			380.556,05
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DO LIMITE (28 + 35)			3.705.804,98
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (28) / (35 + 180) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 20% (6)			15,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		VALOR	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO I			0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41 + 42)			0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)			3.705.804,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		VALOR	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00
44.1- Encargados com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00
44.2- Encargados com Recursos do FUNDEB			0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			0,00		0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			2.916.809,73		0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.529.125,92		0,00
47.1- Organismo de Exercício			1.529.125,92		0,00
47.2- Restos a Pagar			0,00		0,00
48- (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00		0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA NO EXERCÍCIO ATUAL			1.387.683,81		0,00
50- (+) AJUSTES			0,00		0,00
50.1- (+) Retenções			0,00		0,00
50.2- (-) Juros e Recuperação			0,00		0,00
50.3- (-) Outros Valores Encargados			0,00		0,00
50.4- (-) Correção Monetária			0,00		0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCLUÍDO			1.387.683,81		0,00

Fonte: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 24/03/2020 14:38:36

1 Limites máximos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

2 O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h" = "f" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total f"

3 No último bimestre será utilizada a fórmula [(b/a) x 100] - (1,50) x 100

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre será utilizada a fórmula [(b/a) x 100] - (1,50) x 100

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso III) R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
----------	-------------------------	---------------------	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECETA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	109.412.730,00	111.821.789,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP. CONSID. PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:
FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 23/03/2020 14:12:57



MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	119.400.000,00
Previsão Atualizada	119.400.000,00
Recursos Realizados	28.638.745,36
Deficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.138.749,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	119.400.000,00
Créditos Adicionais	10.530.313,96
Dotação Atualizada	129.930.313,96
Despesas Empenhadas	46.243.358,65
Despesas Liquidadas	20.359.630,04
Despesas Pagas	15.156.666,72
Superávit Orçamentário	8.269.115,32
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	46.243.358,65
Despesas Liquidadas	20.359.630,04
RECETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Recorta Corrente Líquida	111.821.789,18

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.072.722,08	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	7.112.810,30	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre		Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.168.462,21	0,00	3.168.462,21		0,00
Poder Executivo	3.168.462,21	0,00	3.168.462,21		0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.890.376,29	33.301,53	763.828,72		793.246,04
Poder Executivo	1.581.976,29	33.301,53	755.428,72		793.246,04
Poder Legislativo	8.400,00	0,00	8.400,00		0,00
TOTAL	4.788.838,50	33.301,53	3.892.290,93		793.246,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25% das Receitas de Imposto na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.705.894,96	25%	15,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Beneficência do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.648.831,36	60%	56,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Recorta de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		59.188,05	541.811,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Despesa Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Recorta de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	50.000,00
Apliação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	3.727.740,10	10,00 %	15,93

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)		0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO Emissão: 25/03/2020 11:40:33



MUNICÍPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2020 / BIMESTRAL JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V) R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (l)=(e+k)
						Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dez de 2019 (b)	Pago (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dez de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	106.495,77	3.061.966,44	3.168.462,21	0,00	0,00	476.801,22	1.113.575,07	842.773,57	763.828,72	33.301,53	793.246,04	793.246,04
PODER EXECUTIVO	106.495,77	3.061.966,44	3.168.462,21	0,00	0,00	476.801,22	1.105.175,07	834.373,57	755.428,72	33.301,53	793.246,04	793.246,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	106.495,77	3.061.966,44	3.168.462,21	0,00	0,00	476.801,22	1.113.575,07	842.773,57	763.828,72	33.301,53	793.246,04	793.246,04

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO Data da emissão 23/03/2020 e hora da emissão 14:11:00

CÂMARA MUNICIPAL

1ª Sessão Extraordinária de 25 de março de 2020, realizada mediante a utilização de sistema informatizado de comunicação.

Presidência do Vereador: João Pinhoni Neto.
Vereadores presentes: João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria, Marcos Alexandre Conti e Willhams Pereira de Moraes. Ausências justificadas dos vereadores: Edeli de Fátima Antunes de Almeida de Souza Pinto e José Paschoalotto.
Para conhecimento e deliberação do Plenário: “Requerimento n.º 25/2020 - Excelentíssimo Senhor Presidente: Considerando que o Executivo Municipal encaminhou a esta Casa através do Ofício n.º 017/2020 – Gabinete do Prefeito, projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal, diante da extrema urgência na adoção de medidas de enfrentamento ao Coronavírus, a efetuar repasse financeiro de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Socorro/SP, visando aquisição de equipamentos complementares e custeio das atividades da UTI do Município e da providências”; Considerando o adiantado estágio de contaminação da COVID-19, que já atinge todo o território nacional e, especialmente, o Estado de São Paulo, bem que o Governo Federal decretou estado de calamidade pública em 19/03/2020 e que o Governo do Estado de São Paulo determinou a realização de quarentena no período de 24/03/2020 a 07/04/2020 em todos os municípios do Estado de São Paulo; Considerando, que através do Ato da Presidência n.º 11/2020 estão suspensos os trabalhos presenciais na sede da Câmara e que os projetos de lei de caráter urgente, que vierem a ser encaminhados pelo Poder Executivo poderão ser enviados diretamente à Câmara através de comunicação direta entre os representantes dos Poderes e acarretarão a convocação dos vereadores para Sessão Extraordinária, a ser realizada remotamente, mediante a utilização de sistema informatizado de comunicação; Considerando por fim, que o artigo 167 do RICM disciplina que um determinado projeto de lei pode ser imediatamente considerado, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de sua oportunidade; REQUEIRO, ouvido o Plenário, na conformidade do Art. 167 do Regimento Interno da Câmara, a concessão de urgência especial para a 1ª e 2ª discussão e votação do Projeto de Lei n.º 09/2020 nas Sessões Extraordinárias a se realizarem em 25 de março de 2020, às 10h. Sala das Sessões, 24 de março de 2020. Vereador João Pinhoni Neto.” Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

ORDEM DO DIA:
Em primeira discussão e votação
Projeto de Lei n.º 9/2020 do senhor Prefeito: autoriza o Poder Executivo Municipal, diante da extrema urgência na adoção de medidas de enfrentamento ao Coronavírus, a efetuar repasse financeiro de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Socorro/SP visando aquisição de equipamentos complementares e custeio das atividades da UTI do Município e da providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

2ª Sessão Extraordinária de 25 de março de 2020, realizada mediante a utilização de sistema informatizado de comunicação.
Presidência do Vereador: João Pinhoni Neto.
Vereadores presentes: João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luis Carlos Borin, Marcelo José de Faria, Marcos Alexandre Conti e Willhams Pereira de Moraes. Ausências justificadas dos vereadores: Edeli de Fátima Antunes de Almeida de Souza Pinto e José Paschoalotto.

ORDEM DO DIA:
Em primeira discussão e votação
Projeto de Lei n.º 9/2020 do senhor Prefeito: autoriza o Poder Executivo Municipal, diante da extrema urgência na adoção de medidas de enfrentamento ao Coronavírus, a efetuar repasse financeiro de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Socorro/SP visando aquisição de equipamentos complementares e custeio das atividades da UTI do Município e da providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

RELATÓRIO AUDIÊNCIA PLANO DIRETOR
Apresentação e sugestões ao Projeto de Lei Complementar n.º 1/2020, do senhor Prefeito, que “Altera o inciso III do artigo 26, altera o § 3º e inclui o § 4º e § 5º ao artigo 40 da Lei Complementar n.º 120/2007, conforme específica”;

Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal
Data: 12 de março de 2020, quinta-feira, às 18h
Convocação: Jornal Oficial de Socorro edições dos dias 28 de fevereiro e 06 de março de 2020, redes sociais, rádios locais e site www.camarasocorro.sp.gov.br
Composição da Mesa Diretora dos Trabalhos: o Vereador Lauro Aparecido de Toledo, Presidente da Comissão de Justiça e Redação; o representante do Executivo Municipal, Engenheira Mayara Domingues Gigli Batista, Chefe do Serviço de Arquitetura e Urbanismo; o Vereador Willhams Pereira de Moraes, Relator da Comissão de Justiça e Redação e 1º Secretário da Câmara Municipal; e o Vereador Luis Carlos Borin, Justificaram ausência os vereadores João Pinhoni Neto, Edeli de Fátima Antunes de Almeida de Souza Pinto e Marcelo José de Faria.
Presidência da Audiência Pública: Vereador Lauro Aparecido de Toledo, Presidente da Comissão de Justiça e Redação. (Art. 292 do Regimento Interno da Câmara)
Registro da audiência: Ata e gravação disponibilizada em canal do ‘Youtube’ no site da Câmara

AUDIÊNCIA
Após a composição da Mesa, o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, declarou aberta a audiência pública para apresentação e sugestões ao Projeto de Lei Complementar n.º 1/2020, do senhor Prefeito, que “Altera o inciso III do artigo 26, altera o § 3º e inclui o § 4º e § 5º ao artigo 40 da Lei Complementar n.º 120/2007”.
O vereador Willhams Pereira de Moraes, relator da Comissão de Justiça e Redação, fez a leitura dos procedimentos a serem adotados no decorrer da audiência e a leitura do Projeto de Lei Complementar n.º 1/2020;
Após a leitura do projeto a Engenheira Mayara Domingues Gigli Batista, Chefe do Serviço Municipal de Arquitetura e Urbanismo, na qualidade de representante do Executivo, fez a exposição do projeto, sendo o resumo o seguinte: “Que a presente alteração da Lei n.º 120/2007, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo é uma adequação às condições e relevos que o município apresenta, demonstrando sua exposição através da projeção de slides”. Quanto à alteração proposta no inciso III do artigo 26 disse que o texto proposto é o mesmo da Lei Federal 6766, que dispõe sobre o parcelamento do solo. Que a mudança é que não será mais feito o cálculo de declividade considerando a cota natural, mas sim que o município poderá permitir o parcelamento do solo em terreno em que o empreendedor consiga chegar através de terraplanagem ou movimentação de terra aos 30%, atendidos os requisitos e normas de segurança. Que a outra alteração proposta é sobre a inclinação de talude, explicando que o talude é a inclinação na lateral de um aterro, de um muro ou de qualquer obra, uma rampa. Disse que o Grapohab é um órgão estadual que também analisa e aprova projetos de loteamentos, sendo que primeiro esses empreendimentos são aprovados no município e depois por esse órgão que é formado por um colegiado (CETESB, SABESP, Secretaria de Habitação), o qual conta com um manual. Que a alteração proposta no art. 2º do Projeto de Lei Complementar n.º 1/2020 é uma situação intermediária ao que está atualmente previsto na Lei Complementar n.º 120/2007 e o previsto no manual do Grapohab, ou seja, que os taludes resultantes das obras de terraplanagem deverão apresentar declividade máxima obedecendo à relação vertical e horizontal de 1/2 para aterro e 1/1 para corte. Portanto, o requisito proposto é mais rigoroso do que antes, mas ainda é mais simples do que o Estado prevê. Que também está sendo proposto no art. 3º que os taludes de altura superior a 7 m (sete metros) deverão ser interrompidos por bermas providas de canaletas e outros dispositivos de drenagem na crista e na saia, além de recomposição vegetal adequada, cuja alteração está ainda aquém do exigido pelo Grapohab. Que, mesmo as bermas a cada sete metros o Grapohab não exige, mas que acreditam que desta forma dá mais segurança e estabilidade. Que na pag. 78 do manual do Grapohab está prevista seguinte recomendação: “Se a inclinação dos aterros for superior a 3:2 (H:V), ou a inclinação dos cortes for superior a 1:1 (H:V), ou, conforme a necessidade, como por exemplo, solos colapsíveis, expansivos, erodíveis, etc., deverão ser apresentados elementos descritivos complementares, suficientes para o entendimento e demonstração do pretendido”. Que não existe uma lei que defina os cortes, mas sim uma norma de segurança para que o terreno fique estável independente da inclinação então propõe no projeto o mesmo que a normativa estadual, sendo um pouco mais restritivo. Sendo a proposta a seguinte: Caso o projeto de terraplanagem não atenda as exigências das inclinações deverá também ser apresentado estudo geotécnico elaborado por profissional habilitado atestando a estabilidade dos taludes em conformidade com as especificações das normas técnicas, em especial a Norma NBR 11.682, ou outra que vier substituí-la, ou seja, as normas de segurança devem ser respeitadas de modo que o talude fique estável e as pessoas e o empreendimento sejam seguros.”
Após a exposição da matéria o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador Lauro Aparecido de Toledo, deu continuidade a audiência e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, na conformidade do cronograma, o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação, suspendeu a audiência pública por 10 (dez) minutos para que a população se manifestasse por escrito, através de formulários fornecidos pela Câmara.
Feita a contagem das ‘Folhas de Opinião’ verificou-se o seguinte resultado: 1 - quanto ao art. 1º do projeto de lei complementar n.º 1/2020 que altera o inciso III do artigo 26 da Lei Complementar n.º 120/2007; quatro pessoas foram favoráveis; 2 - quanto ao art. 2º do projeto de lei complementar n.º 1/2020 que altera o § 3º do art. 40 da Lei Complementar n.º 120/2007; quatro pessoas foram favoráveis; 3 - quanto ao art. 3º do projeto de lei complementar n.º 1/2020 que acrescenta no art. 40 da Lei Complementar n.º 120/2007; quatro pessoas foram favoráveis. Foi apresentada também a seguinte sugestão: “Sugiro que se faça uma emenda colocando nossas exigências técnicas, conforme as exigidas no Estdo (Grapohab). Pois na prática fica sempre um ponto de pressão ao Executivo Municipal em ser mais restritivo que o Órgão competente para esta matéria.”

Na sequência o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação concedeu a palavra aos vereadores interessados pelo prazo de 3 minutos para interpelar o expositor, não havendo quem quisesse fazer uso da palavra;
Após, o senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação, vereador Lauro Aparecido de Toledo, solicitou à Assistência Legislativa que fosse lavrada uma ata desta audiência e que, posteriormente, a mesma fosse encaminhada às Comissões competentes para que fossem analisadas as manifestações e sugestões apresentadas. Nada mais havendo a tratar declarou os trabalhos encerrados solicitando aos presentes que assinassem o Livro de Presenças.

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 11/2020
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR JOÃO PINHONI NETO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, letra “a”, do Regimento Interno desta Casa, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o adiantado estágio de contaminação da COVID-19, que já atinge todo o território nacional e, especialmente, o Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO que o Governo Federal decretou estado de calamidade pública em 19/03/2020;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo determinou a realização de **quarentena no período de 24/03/2020 a 07/04/2020** em todos os municípios do Estado de São Paulo;
CONSIDERANDO que a própria Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo determinou a suspensão das sessões ordinárias a partir de 23/03/2020;
CONSIDERANDO a manifesta excepcionalidade do momento;
CONSIDERANDO que neste momento crítico todos os esforços devem estar voltados para preservação da vida e do interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam suspensos os trabalhos presenciais na sede da Câmara Municipal da Estância de Socorro.
Art. 2º - Fica mantida a determinação constante do artigo 4º do Ato da Presidência n.º 10/2020, devendo todos os servidores que não estiverem afastados por motivo de doença permanecer em sistema de trabalho remoto, em suas residências e com ampla disponibilidade para realizar os trabalhos necessários que vierem a ser solicitados.
Art. 3º - Ficam suspensas também, a partir de 23/03/2020 até 07/04/2020 as sessões ordinárias.
Art. 4º - Os projetos de lei de caráter urgente que vierem a ser encaminhados pelo Poder Executivo poderão ser enviados diretamente a Câmara através de comunicação direta entre os representantes dos Poderes e acarretarão a convocação dos vereadores para Sessão Extraordinária, a ser realizada remotamente, mediante a utilização de sistema informatizado de comunicação, sem nenhum prejuízo dos trabalhos.
Art. 5º As medidas de que trata este Ato vigorarão, inicialmente, até 07 de abril de 2020, prorrogadas se necessário. Câmara Municipal de Socorro, 23 de março de 2020.

JOÃO PINHONI NETO - Presidente

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PROCESSO Nº 085/2019/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 - Extrato 1ª Publicação Trimestral de Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática (periféricos) para atender as necessidades das secretarias desta Prefeitura, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital. Socorro, 26 de março de 2020.

LASER TECH COMERCIAL EIRELI - EPP					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
5 Item exclusivo para ME/EPP	10	Unid	Pendrive com Capacidade Armazenamento de 16GB	Multilaser	R\$ 29,00
6	20	Unid	Cabo USB 2.0 para Impressoras Conexão Padrão Conexão: USB A (Macho) X USB B(Macho)	Chipsce	R\$ 15,50
7	4	Unid	Cabo de Vídeo HDMI Full Hd 1080 de no mínimo 03 Metros	Chipsce	R\$ 24,50
10	30	Unid	Fonte para Computador do tipo Desktop, Gabinete Vertical Padrão, com no Mínimo 400 Watts Reais, 110 ~240 Volts de Entrada Automático, com Selo 80 Plus, com no Mínimo 4 Conectores de Energia Padrão Sata Original de Fabrica .	P o w e r Station	R\$ 158,00
11	60	Unid	Bateria para Placa Mãe de Computador, Padrão CR2032 de 3 Volts.	Green	R\$ 2,90
16	20	Unid	Estabilizador de Energia SMS 500va Bivolt, com no Mínimo 6 Tomadas de Saída Estabilizada.	TS Shara	R\$ 218,00
17	30	Unid	Filtro de Linha, Corrente Máxima 10a, Tensão de Operação 110 220vac, Extensão do Cabo de 3 Metros, Quantidade de Saída 6 Tomadas, Cabo Aprovado pelo INMETRO.	Fiolux	R\$ 37,00
20	40	Unid	Extensor de Tomada de Energia Elétrica (Benjamin) do Tipo T, aceita Cabos de Energia Padrão Antigo e Novo 2P e 2P+T	Importando	R\$ 18,50
26	15	Unid	Spray Limpa Contato Elétrico de 300ml	Orbi	R\$ 25,00
27	4	Unid	Spray Desengripante de 300ml	Orbi	R\$ 24,50

IT2 BRASIL COM. DE EQUIP. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	6	Unid	Hd Externa com Case, Capacidade Armazenamento de 2TB, USB 3.0	SEAGATE	R\$ 740,00
30	10	Unid	Monitor Led 18,5 FULL HD, com Suporte de Inclinção e Ajuste de Altura Original de Fabrica, Suporta Resolução Nativa 1366 X 768 A 60 HZ, Conector de Entrada VGA, Displayport	AOC	R\$ 795,00

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
8	80	Unid	Teclado para Desktop Tipo ABTN2, Com Fio de no Mínimo 1,5 Metros, deve possuir teclas de Atalho Windows e Pause, Multimedial.	LETTECH	R\$ 51,50
9 Item exclusivo para ME/EPP	80	Unid	Mouse USB com Fio de no Mínimo 1,5 Metros, 1000 DPI, com três botões, sendo o Botão Central do Tipo Scroll.	LETTECH	R\$ 28,00
19	6	Unid	Switch para Rede Ethernet TCP/IP, 16 Portas Padrão RJ45	TP LINK	R\$ 219,00
25	10	Unid	Roteador com Duas Antenas de 5DBI ou Superior, Wireless Padrões IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, 1 Porta Wan e 4 Portas Lan.	TP LINK	R\$ 178,00

A.R. BENTO INFORMÁTICA - ME					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1 Item exclusivo para ME/EPP	30	Unid	Hd Barracuda 7200 RPM, Capacidade de Armazenamento de 1000GB, Conexão Sata.	S E A G A T E S T 1000DM10	R\$ 584,00
22	8	Unid	Caixa de Cabo de Rede Categoria Cat5e, 4 Pares De Cabo Trançado, Com 305 Metros, Capa PVC Anti Chamas, Bitola 24 AWG.	AD CABLES LC - 50000	R\$ 394,00

GPS TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI EPP					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	20	Unid	Memória RAM DDR 2 de 2GB, 800 MHZ	KINGSTON	R\$ 149,00
13	30	Unid	Memória RAM DDR3 de 4GB, 1600 MHZ	KINGSTON	R\$ 224,00
14	10	Unid	Memória RAM DDR4 de 4GB, 2400 MHZ	KINGSTON	R\$ 297,00

GISELE CAVALCANTE DE SCARAMEL 25701409880					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	10	UNID	HD solida SSD, conexão sata, capacidade de armazenamento de 240 GB	SANDISK SDSSDA-240G-G26	R\$ 388,00
32	10	UNID	Routerboard 750R2 microtik, 64MB ram, 850mhz, nível 4, 1 porta internet poe in e 4 portas ethernet.	MIKROTIK RB750R2	R\$ 597,00

MEGADATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
15	10	Unid	Placa de Rede Ethernet 10/100/1000, Conexão PCI-Express, com Suporte Low Inclusiono	VINIK REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 LOW PROFILE	R\$ 147,00
18	10	Unid	Switch para Redes Ethernet TCP/IP, 8 Portas Padrão RJ45	TP-LINK 8PORTAS SF1008D	R\$ 199,00
21	30	Unid	Cabo Sata para HD e DVD Rom, Com Trava Foxcon Metalica	CABO SATA GV BRASIL	R\$ 34,00
29	5	Unid	Monitor Led 21,5 Full Hd, Com Suporte De Inclinção E Ajuste De Altura Original De Fabrica, Suporta Resolução De 1920x1080, 1 Conexão De Entrada Vga E No Mínimo Uma Conexão Digital HDMI ou DVI.	HP LED 21.5" V22B AXM33AA#AC4	R\$ 1.171,00

HIGHTECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2 Item exclusivo para ME/EPP	15	Unid	Hd Barracuda 7200 RPM, Capacidade de Armazenamento de 2000 GB ou Mais, Conexão Sata	HD SEAGATE BARRACUDA SATA II 2TB ST2000DM006	R\$ 685,00
28	10	Unid	Cordão Óptico 1 Metro Patch Cord Simplex, 2 Milímetros, já com conector	PATCH CORD CAT SE I.OMTS	R\$ 41,00

Silvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 - PROCESSO 047/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 - Extrato 2ª Publicação Trimestral de Registro de preços para Aquisição de materiais de papelaria para uso pedagógico e expediente, acessórios e afins, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital. Socorro, 26 de março de 2020.

IRINEU VELENTIM TONELOTTO - EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
3	200	Folhas	Papel fantasia, medindo 50 cm x 60 cm, cores e desenhos diversos	Vmp	R\$ 1,25
9	5.000	Unidades	Envelope de papelaria: em offset; pesando 75g/m2; tipo ofício; sem impressão; medindo (114x229)mm (larg x alt); na cor branca	Foroni	R\$ 0,13
10	1800	Unidades	Borracha branca nº20 feita de látex natural, escolar no formato retangular. Deverão ser entregues em embalagem: caixa com 20 borrachas e com selo do INMETRO em látex, branca, macia para apagar lápis preto, sem borrar e sem rasgar as folhas, medidas de 4cmx3cm, fabricação nacional.	Rb	R\$ 0,55
12	25.000	Unidades	Envelope de papelaria: em papel kraft natural de primeira qualidade; pesando 80 g/m2; tipo saco modelo sem impressão; medindo (250x350)mm (larg x alt); na cor natural, os envelopes deverão ser entregues em caixa com 250 unidades.	Foroni	R\$ 0,37
13	1000	Rolo	Fita adesiva crepe, cor branca, tamanho: 50mmx50m, pesando 40g/m², a base de borracha de resina, gramatura do adesivo 20g/m², gramatura do papel 40g/m²	Kore	R\$ 11,90

JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	200	Rolo	Fita adesiva dupla face 19mmx30m, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, sem papel de dorso, tratado, coberta com um adesivo progressivo à base de borracha e resina sintética.	korettech	R\$ 5,50
4	6.000	Unidades	Envelope de papelaria: em papel de primeira qualidade pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo (114x162)mm (larg x alt); na cor branca. Os envelopes deverão ser entregues em caixa com 250 unidades.	Scrity	R\$ 0,11
6	50	Unidades	Pinel roloço, nº 12, cabo curto - cor amarelo composição: pónei - cor marrom formato: redondo técnica: guache, virola: alumínio	Leo Leo	R\$ 2,95
7	100	Unidades	Fita adesiva dupla face com medidas mínimas de 45mm x 50m, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,09mm de espessura, sem papel no dorso, tratado, coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética.	Super Fitas	R\$ 17,90

8	1000	Rolos	Fita crepe, gramatura do adesivo: 20 gr/m2, gramatura do papel 40gr/m2, tubete (diâmetro): 3" (76,2mm) - cor: branca (tamanho 19mm x 50mm) - (1ª linha)	Korettech	R\$ 4,55
14	50	Unidades	Caneta para transparência, cor: verde, ponta: fina 1,0 mm, tinta à base de solvente permanente	Cis	R\$ 4,50
15	50	Unidades	Caneta para transparência, cor: azul, ponta: fina 1,0 mm, tinta à base de solvente permanente	Cis	R\$ 4,50
16	50	Unidades	Caneta para transparência, cor: preta, ponta: fina 1,0 mm, tinta à base de solvente permanente	Cis	R\$ 4,50
17	50	Unidades	Caneta para transparência, cor: vermelha, ponta: fina 1,0 mm, tinta à base de solvente permanente	Cis	R\$ 4,50
20	200	Folhas	Papel vergê, gramatura 180g/m², tamanho a4 (210 x 297 mm), especial para impressora jato de tinta, laser e copiadora. Cor: salmão. Embaladas em caixa com 50 fls. 1ª linha	Usual	R\$ 0,37
21	200	Folhas	Papel vergê, 120g/m², tamanho a4 (210 x 297 mm), especial para impressora jato de tinta, laser e copiadora. Cor palha. Embaladas em caixa com 50 fls. 1ª linha	Usual	R\$ 0,37
22	200	Unidades	Papel fotográfico tamanho A4, 180g.	Master Print	R\$ 1,00
23	30	Unidades	Papel pedra papel eco natural; com composição de fibras aparentes 100% naturais e 20% de celulose reciclada; pesando 90g/m2; medindo 50x60 cm aproximadamente.	Zamb	R\$ 1,25
24	5	Pacotes	Bexigas: pacotes com 100 unidades; cores diversas	Boli Boli	R\$ 9,60
27	250	Caixa	Lápis de cor, inteiros, sextavado (kit). Caixa com 12 unidades, cores sortidas. Características do produto: cores mais vivas e intensas. Madeira 100% reflorestada. Mina macia e resistente. Conteúdo da Embalagem 12 lápis de cor, formato do lápis sextavado.	Multicolor	R\$ 6,90

LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
5	25.000	Unidades	Envelope de papelaria: em papel kraft natural de primeira qualidade; pesando 80 g/m2; tipo saco modelo sem impressão; medindo (176x250)mm (larg x alt); na cor natural. Os envelopes deverão ser entregues em caixa com 250 unidades.	Ipecol	R\$ 0,18
28	5	Resmas	Papel sulfite formato A1, pacote com 500 folhas, tamanho 620x960mm 0,75g/m² alto alvura	Chambriil	R\$ 246,80

LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI - ME					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
11	200	Unidades	Cesto para lixo em fibra, cor preta, medindo aproximadamente 31x23x35 cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado	Jsn	R\$ 56,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 - PROCESSO 039/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 - Extrato 3ª Publicação Trimestral de Registro de preços para Aquisição de cascalho ou pedregulho britado de rocha natural, posto em Socorro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Socorro, 26 de Março de 2020.

MINERAÇÃO DISPER LTDA. EPP					
Item	Quant.	Unid	Descrição	MARCA	Valor unitário
1.	15.000	Toneladas	Cascalho ou pedregulho britado de Rocha Natural (Granito, Quartzito, Gnaiss ou Similar), com granulometria de 4,8mm a 100mm definido pela norma NBR 7211 da ABNT.		R\$44,50
cota reservada do item 01	5.000	Toneladas	Cascalho ou pedregulho britado de Rocha Natural (Granito, Quartzito, Gnaiss ou Similar), com granulometria de 4,8mm a 100mm definido pela norma NBR 7211 da ABNT.		R\$44,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 - PROCESSO 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 - Extrato 2ª Publicação Trimestral de Registro de preços de locação e operação de som e iluminação, para atender a demanda de eventos do Município, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II do edital. Socorro, 26 de Dezembro de 2019.

ALEXANDRE TURQUETTI LOPES – ME					
Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Conforme Projeto Básico	MARCA	Preço unitário
1	10	Diária	Som e iluminação tipo A – conforme Projeto Básico		R\$ 4.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 - PROCESSO 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 - Extrato 3ª Publicação Trimestral de Registro de preços de locação e operação de som e iluminação, para atender a demanda de eventos do Município, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo II do edital. Socorro, 26 de Março de 2020.

CINIRA DE OLIVEIRA CONSTANTINO - ME					
Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Conforme Projeto Básico	MARCA	Preço unitário
2	20	Diária	Som e iluminação tipo B – conforme Projeto Básico		R\$3.000,00
3	30	Diária	Som e iluminação tipo C – conforme Projeto Básico		R\$1.800,00
4	40	Diária	Som e iluminação tipo D – conforme Projeto Básico		R\$890,00
5	40	Diária	Som tipo F – conforme Projeto Básico		R\$400,00
6	40	Diária	Som tipo E – conforme Projeto Básico		R\$675,00
7	20	Diária	Som tipo G (Som de Rua) – conforme Projeto Básico		R\$3.450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 - PROCESSO 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 - Extrato de 3ª Publicação Trimestral de Registro de preços para Aquisição de rações para cães adultos alojados no Canil Municipal, visando o fornecimento de 8.500 kg de ração para cães adultos em embalagens de 15 kg respectivamente para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência. Socorro, 26 de março de 2020.

LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
1	Adultos	8.500 KG (Sacos de 15kg)	Ração para cães adultos, qualidade PB DE 21 A 23%, EE 8-10%, na composição, o primeiro ou segundo ingrediente (ordem quantitativa) devem ter proteína de origem animal. A ração não pode ter corante.	Estimação Original/ Nutrimag	R\$6,40

Silvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

DESPACHO

Interessado: ALFALAGOS LTDA.

Assunto: Cancelamento de item referente ao PROCESSO Nº 124/2018/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018, com Ata de Registro nº 009/2019. Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica e com fundamento no Art. 18 do Decreto Municipal e os demais documentos contidos no processo, INDEFIRO o Cancelamento do item 81 da Ata de Registro 009/2019, conforme requerido pela empresa ALFALAGOS LTDA. Encaminhar o presente despacho a Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis. Socorro, 25 de Março de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito do Município de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO o resultado da Ata de Abertura referente PROCESSO Nº 020/2020/PMES - CONVITE Nº 007/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, visando a "Execução de 4.475,10 m² de recapeamento asfáltico (CBUQ, esp.=3cm – acabado – em vias do Município, Ruas do Jardim Teixeira)", através de recursos oriundos do convênio nº 577/2019, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Socorro, conforme especificações descritas no anexo II – Memorial Descritivo do Edital, tendo em vista que o mesmo restou FRACASSADO, quer seja, não se obteve o número mínimo legal de 03 (três) propostas aptas à seleção. Encaminhe-se o presente termo à Supervisão de Licitações para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, bem como informar a Secretaria de Planejamento para que verifique a necessidade de solicitação de novo processo, nos termos da lei. Socorro, 26 de março de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito do Município de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO o resultado da Ata de Abertura referente PROCESSO Nº 024/2020/PMES - CONVITE Nº 009/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de projetos e serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, das instalações de um conjunto de iluminação pública com luminárias integradas com kit removível, lâmpadas vapor de sódio, braços e acessórios para fixação, nos Bairros Rubins e Pompéia, remoção de posto de transformação no Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi e Instalação de Posto de Transformação em poste no Complexo Ambiental Municipal no Município de Socorro/SP, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do Edital, tendo em vista que o mesmo restou FRACASSADO, quer seja, não se obteve o número mínimo legal de 03 (três) propostas aptas à seleção. Encaminhe-se o presente termo à Supervisão de Licitações para juntada no processo e demais providências legais cabíveis, bem como informar a Secretaria de Planejamento para que verifique a necessidade de solicitação de novo processo, nos termos da lei. Socorro, 26 de março de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO o Processo nº 027/2020/PMES - Dispensa de Licitação Nº 002/2020, referente à contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos e consultoria para avaliação e análise dos estudos, edital, propostas, e demais documentos referentes ao processo licitatório (Concorrência Pública com outorga fixa nº 01/2020) para delegação dos serviços de saneamento básico do município de Socorro/SP, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, para a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS – FIPE, pelo valor de R\$ 100.000,00 (Cento Mil Reais). Encaminhe-se em trânsito direto a Secretaria da Fazenda para empenho e, em trânsito direto à Supervisão de Licitação, para publicação, em cumprimento do disposto no Art. 26 da referida Lei. Socorro, 27 de março de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO ao PROCESSO Nº 028/2020/PMES – DISPENSA Nº 003/2020, referente à Locação de Imóvel com finalidade de instalar a Primeira e Segunda Vara do Tribunal de Justiça da Comarca de Socorro/SP, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, no valor de R\$ 3.520,00 (Três Mil e Quinhentos e Vinte Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 42.240,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais), para o período de 12 (doze) meses. Encaminhe-se a Secretaria de Finanças para empenho e, em trânsito direto à Supervisão de Licitação, para devida publicação em cumprimento do disposto no Art. 26 da referida Lei, e formalização de contrato com o Locador. Atenciosamente, Socorro, 27 de Março de 2020.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal.